



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

**PROCESSO 6013.2020/0004220-6**

**Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 093738554**

### **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 11/SG/2020**

**PROCESSO SEI Nº: 6013.2020/0004220-6**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES

**CONTRATADA:** BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

**OBJETO DO CONTRATO:** APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO** inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato por sua Coordenadora Geral de Administração e Finanças, a Senhora **SOPHIA FELIX MEDEIROS**, conforme competência delegada pela Portaria 32/SEGES/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.510.981/0001-00, situada na Rua Professor Aristides Gurjão, nº 74 – Vila Dias, Mogi Mirim – SP, CEP: 13802-009, aqui representada por seu Procurador, o Senhor **THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante designada simplesmente **Contratada**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 11/SG/2020**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do processo em epígrafe, pela legislação civil aplicável à espécie e, consoante às cláusulas e condições seguintes:

**CONTRATANTE** e **CONTRATADA** isoladamente denominadas “Parte” e, em conjunto, “Partes”;

**CONSIDERANDO QUE** as Partes celebraram em 29/09/2020 o Contrato para a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água para as unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, de acordo com os termos, especificações e condições constantes no Processo SEI nº 6013.2020/0004220-6, com o valor total anual de R\$ 10.836,00 (dez mil e oitocentos e trinta e seis reais) e valor total mensal de R\$ 903,00 (novecentos e três reais), com duração de 12 (doze) meses, de 04/12/2020 a 03/12/2021;

**CONSIDERANDO QUE** as Partes celebraram no dia 13/07/2021 o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 11/SG/2020, para a supressão dos serviços de locação e manutenção de 01 (um) aparelho purificador,

passando o valor total anual do Contrato para R\$ 10.529,27 (dez mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) e valor total mensal de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais);

**CONSIDERANDO QUE** as Partes celebraram no dia 24/11/2021, o Termo Aditivo nº 02, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 04/12/2021 a 03/12/2022, com a aplicação do reajuste de preços sob o índice 6,2217% (seis inteiros e dois mil e duzentos e dezessete avos por cento), passando o valor total anual para R\$ 10.963,20 (dez mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), e valor total mensal de R\$ 913,60 (novecentos e treze reais e sessenta centavos);

**CONSIDERANDO QUE** a Secretaria Municipal de Gestão – SEGES publicou em 03/01/2022 o 1º Termo de Apostilamento, para alteração de dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO QUE** as Partes celebraram no dia 18/10/2022, o Termo Aditivo nº 03, alterando a Razão Social da Contratante de Secretaria de Governo Municipal - SGM, para Secretaria Municipal e Gestão – SEGES, a contar de 01/09/22;

**CONSIDERANDO QUE** as Partes celebraram no dia 03/12/2022, o Termo Aditivo nº 04, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, de 04/12/2022 a 03/12/2023, com valor total anual de R\$ 10.963,20 (dez mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), com valor total mensal de R\$ 913,60 (novecentos e treze reais e sessenta centavos);

**CONSIDERANDO QUE** a Secretaria Municipal de Gestão – SEGES publicou em 08/03/2023, o Termo de Apostilamento nº 02 para aplicação do reajuste de preços sob o índice de 10,9629% (dez inteiros e nove mil seiscentos e vinte e nove milésimos por cento), passando o valor total anual do Contrato para R\$ 12.165,60 (doze mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e valor total mensal de R\$ 1.013,80 (um mil treze reais e oitenta centavos), retroagindo o valor a contar de 04/12/2022;

**CONSIDERANDO QUE** as Partes celebraram no dia 20/09/2023 o Termo de Aditivo nº 05, para redução do valor unitário dos equipamentos passando de R\$ 50,69 (cinquenta reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 32,00 (trinta e dois reais) a contar da data de 26/04/2023, perfazendo o total anual do Contrato para R\$ 9.112,90 (nove mil cento e doze reais e noventa centavos) e valor total mensal para R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais);

**CONSIDERANDO QUE** as Partes acima nomeadas e qualificadas resolvem de comum e integral acordo, rescindir de fato e de direito a relação contratual decorrente do Contrato e, conseqüentemente, as obrigações nele assumidas.

**CONSIDERANDO QUE** as Partes, por meio do presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato, pretendem dar mútuo encerramento das obrigações contraídas, conforme definido na Cláusula Segunda abaixo.

**RESOLVEM** as Partes celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo nº 11/SG/2020, fruto do processo administrativo SEI 6013.2020/0004220-6, por pleno acordo entre as partes e considerada a

conveniência e oportunidade da Administração.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** O Contrato está sendo rescindido total e amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme previsão constante no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº 11/SG/2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO TOTAL**

**3.1.** As Partes acordam com a Rescisão Total e Amigável do Contrato mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, sem qualquer ônus para as Partes, a partir da data de **21/11/2023**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Este termo de distrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Transparência, na internet, em observância ao previsto no artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e na Portaria CGM nº 14, de 22 de maio de 2014, e em respeito ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

E, assim, foi lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e pelas testemunhas arroladas.

São Paulo, datado eletronicamente.

**SOPHIA FELIX MEDEIROS**

**THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE  
PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA

CONTRATANTE

CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: Jaqueline Santos Rosa  
RG ou RF: 881.840-1

Nome: Rafael Isidio Felix Alves  
RG ou RF: 928966-6



**THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS**  
usuário externo - Cidadão  
Em 21/11/2023, às 14:17.



**Sophia Felix Medeiros**  
Coordenador(a) V  
Em 21/11/2023, às 15:04.



**Jaqueline Santos Rosa**  
**Testemunha**

Em 21/11/2023, às 15:05.



**Rafael Isidio Felix Alves**  
**Testemunha**

Em 21/11/2023, às 15:06.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093738554** e o código CRC **455BA8F5**.

---